



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

RESOLUÇÃO nº 05 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Normatiza regras para as alterações de artigo do projeto original de doutoramento do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) da UFPel, no uso de suas atribuições legais, delibera,

CONSIDERANDO a importância das etapas do processo de doutoramento do PPGEpi, e

APRECIANDO o que foi deliberado na reunião de colegiado, realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte,

RESOLVE informar que:

Art. 1º - Após defesa do projeto de tese, o(s) artigo(s) original(ais) poderá(ão) ser modificado(s) quando houver necessidade e em conformidade com o(a) orientador(a).

Art. 2º - A substituição do(s) artigo(s) da tese deve(m) ser aprovada pela banca de qualificação do projeto de tese.

Art. 3º - A substituição não necessita da concordância dos membros do Colegiado do PPGEpi.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof.ª Dr.ª Helen Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

